



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0429/2023

“Ementa: Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte dos imóveis de propriedade dos srs. Ângela Martins Louro, Paula Martins Louro, Aline Martins Louro, Edson Lúcio Martins, Lucas Martins Louro (matrícula 10.731), e Miguel Ângelo Pereira de Vito (matrícula 7.786), e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser ratificada mediante lei autorizativa, parte dos imóveis que pertencem aos srs. Ângela Martins Louro, Paula Martins Louro, Aline Martins Louro, Edson Lúcio Martins, Lucas Martins Louro (matrícula imobiliária nº 10.731 do livro 2), e Miguel Ângelo Pereira de Vito (matrícula imobiliária nº 7.786, à fl. 49 do livro 2AU), equivalente a uma área total de **169,20 m²**, a qual ficará gravada como *non aedificandi*, conforme abaixo discriminada/identificada:

“Faixa de 4,00m (quatro metros) por sua extensão, sendo 2,00m (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto 01** com as seguintes coordenadas X=704018.00 mE, Y=7580246.00 mS, e segue 25,60m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros) até o **Ponto 02** com as seguintes coordenadas X=703981.00 mE, Y=7580245.00 mS, com área de **102,40m²** (cento e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados); segue

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
7277063600
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS FURTADO 7277063600
Data: 2023.12.21 11:46:12 -03'00'



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16,70m (dezesesseis metros e setenta centímetros) até o ponto final **Ponto 03** com as seguintes coordenadas X= 703963.00 m E, Y= 7580251.00 m S, com área de 66,80m² (sessenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados).

Art. 2º - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para feito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;

Art. 3º - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 4º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

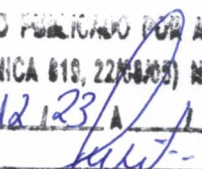
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 20 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:6727706360
0

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2023.12.21 11:44:23
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 010, 22/08/03) NO PERÍODO
DE 20/12/23 A 21/12/23
ASS.: 

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 489/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG